



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Estado do Rio de Janeiro

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PRESIDENTE: Rodrigo César Furtado de Almeida

Projeto de Lei nº 216/2025

Ementa: Institui, no âmbito do Município de Volta Redonda, a Campanha “Setembro Neon” de combate à violência política contra a mulher e por motivação racial, e dá outras providências.

Examina-se o Projeto de Lei nº 216/2025, de autoria da Vereadora Gisele Lopes Klingler, que institui campanha anual no mês de setembro voltada à conscientização e ao enfrentamento da violência política contra a mulher e por motivação racial, prevendo ações educativas, formativas, simbólicas e culturais, com debates, seminários, rodas de conversa e palestras, articulação entre secretarias, canal de acolhimento e encaminhamento de denúncias, comitê gestor, relatório anual e regulamentação pelo Poder Executivo. A matéria insere-se no âmbito de políticas públicas de direitos humanos, igualdade e conscientização, compatível com a competência municipal. Contudo, por envolver atribuições administrativas ao Poder Executivo, criação de instâncias de coordenação e obrigações operacionais, recomenda-se que a execução seja tratada como diretriz autorizativa, condicionada à disponibilidade orçamentária e às normas de gestão, preservando a discricionariedade do Executivo para regulamentar, estruturar e implementar as ações.

Opina-se pela constitucionalidade e dá-se parecer favorável a tramitação do projeto de lei.

Sala Getúlio Vargas, 02 de março de 2026.


Rodrigo César Furtado de Almeida

Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira


Relator

Luciano de Souza Portes

Membro